



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 10/2014.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 88/2014

**PROTÓCOLO Nº 00**

Em: 14.02.14

SECRETARIA

**“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E MAGISTÉRIO MUNICIPAL”**

**EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai em exercício**, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

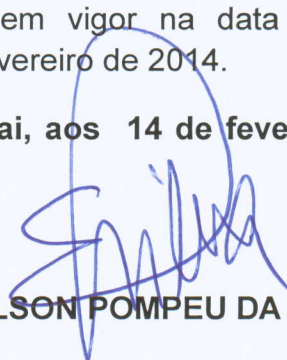
**ART. 1º)** A revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, relativa ao período de 2013, terá vigência a partir de **01 de fevereiro de 2014**, e se dará pela aplicação do índice de **6.10% (seis vírgula dez por cento)**, aos servidores do Poder Executivo, extensiva aos aposentados, pensionistas, Magistério Municipal e quadro em extinção, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Municipal 2797/2012.

**ART. 2º)** Com a presente Lei, o valor de referência salarial do município, descrita no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal 2797/2012, **passa a ser de R\$ 230,74(duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)** e o valor do vencimento básico de carreira do Magistério Municipal de Nonoai, passa a ser de R\$ 759,26( setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), por 20 horas semanais.

**ART. 3º)** As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2014.

**ART. 4º)** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2014.

**Gabinete do Prefeito municipal de Nonoai, aos 14 de fevereiro de 2014.**

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**

**Prefeito em Exercício**

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**SENHORES VEREADORES:**

O presente Projeto de Lei, visa repor as perdas salariais de 2013, elevando o piso do Município para R\$ 230,74, para os Servidores Municipais, extensivo aos aposentados e pensionistas, e o valor do vencimento básico do Magistério passa a ser de 759,26, por 20 horas.

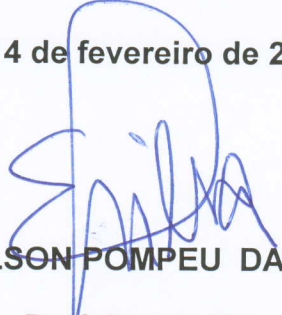
O reajuste proposto, passará a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2014, sendo este o mês referencial para o referido aumento.

O percentual ora proposto está condicionado aos limites orçamentários e constitucionais, passível de ser concedido, sem que venha a comprometer ou inviabilizar a própria Administração. Deve-se ter consciência que as restrições financeiras são evidentes e devem ser compreendidas como fator limitador.

O índice proposto pelo sindicato dos Servidores, foi discutido em reunião com o Executivo Municipal, Diretoria e associados do Sindicato dos Servidores, chegando-se a um consenso entre as partes, que o percentual a ser concedido seria o índice da inflação do ano de 2013, o que após estudo realizado pelo Executivo, foi atendido o pleito e informado à entidade.

Diante do acima exposto, levamos a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 14 de fevereiro de 2014.**

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito em Exercício

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”